

COPIA

Lei N.º 124

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Câmara Municipal, um crédito especial de Cr. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, de duas notas promissórias, no valor de Cr. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada, com vencimentos de 30 de abril e 30 de Setembro do corrente ano, de acordo com a Prefeitura, conforme Lei n.º 83, de 15 de abril de 1.950, a favor do senhor Milton Pedro.

Artigo 2.º - Fica anulada totalmente a seguinte verba de orçamento:

431/8-384 - B - Ensino Primário  
Auxílio ao Serviço de Pompeia.....Cr. 50.000,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) - da anulação de que trata o artigo anterior Cr. 50.000,00;
- b) - do saldo disponível para a anulação e a execução do orçamento vigente.....Cr. 50.000,00.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 22 de Novembro de 1.951.

*Antonio Pereira*  
\_\_\_\_\_   
CHEFE DE SECRETARIA DE  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 22 de Novembro de 1.951  
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

*Antonio Pereira*  
\_\_\_\_\_   
SECRETARIO